



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.392/2025

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação da Associação Equoterapia Esportes e Artes Laços de Vida, do Município de Várzea Grande/MT, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada como entidade de utilidade pública, no âmbito do município de Várzea Grande-MT, a Associação Equoterapia Esportes e Artes Laços de Vida, com sede em Várzea Grande – MT, inscrita no CNPJ 29.410.105/0001-09.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I- substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias e;

- II- alterar a sua denominação e/ou seu objeto dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, em 15 de abril de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

mentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1049519/2025. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021 para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria a distância - Consultoria modelo na área da Tributação, Fiscalização e Arrecadação Tributária Municipal- Consultoria Quântica Municipal para a Reforma Tributária, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor estimado totaliza a importância global de R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais). UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA designa neste ato, na qualidade de fiscal o servidor Sr. CHRISTIAN LAERT CAMPOS DE ALMEIDA, inscrito no CPF n. XXX.150.591- XX, matrícula n. 7665 e na qualidade de Fiscal Suplente, o servidor Sr. JOSE CARLOS CALEGARI FILHO, inscrito no CPF n. XXX.463.351-XX, matrícula n. 98149.

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2025.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATANTE

CIAP PROJETOS LTDA

CONTRATADA

LEI N° 5.392/2025

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Equoterapia Esportes e Artes Lagos de Vida, do município de Várzea Grande/MT e da outras providências.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica declarada como entidade de utilidade pública, no âmbito do município de Várzea Grande - MT, a Associação Equoterapia Esportes e Artes Lagos de Vida, com sede em Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ 29.410.105/0001-09.

Art. 2° Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias; e

II - alterar a sua denominando e/ou seu objeto, e dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, em 15 de abril de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Jerônimo de Carvalho Neto

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

PORTARIA N.º 177/2025

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1°. Enquadrar o **NÍVEL e a CLASSE** da servidora deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue:

ANEXO - I

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO - NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Sirlei Machado Pereira	602	Auxiliar de Saneamento	20.12.2013	Não	40 horas	D-04

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 18/06/2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE